

ATO Nº 002/86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, usando de suas atribuições e tendo em vista a Resolução Administrativa n. 003/86,

RESOLVE

I - Fica estendido aos servidores deste Tribunal, integrantes da Tabela de Encargos de Gabinete, contratados sob o regime CLT, nos moldes do disposto no Decreto nº 77.242/76, a gratificação judiciária criada pelo Decreto-Lei nº 2.173/84, nos percentuais ali discriminados;

II - As despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários do Tribunal;

III - Este Ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no B.I.

João Pessoa-PB, 13 de março de 1986

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Presidente do Tribunal Regional

do Trabalho da 13ª Região